



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :

LEI N.º 3146

Assunto:

Serviço:

Data :

Dispõe sobre reajuste de vencimentos de professores do primário Municipal.

A Câmara Municipal de Papagaios, por seus representantes decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos do professorado primário Municipal, de acordo com o que dispõe os decretos n.ºs. 66.254 e 66.259, respectivamente, de 24 e 25 de fevereiro de 1.970, pelos novos níveis salariais fixados pelo decreto Federal nº 79.610, de 28 de abril de 1.977, nas seguintes bases:

a) 60% (sessenta por cento) do salário mínimo mensal para as professoras sem curso de formação regular, para o regime de 22,50 (vinte e duas e meia horas) de trabalho semanal, arredondadas para Cr\$ 1,00, as frações inferiores, para a unidade imediatamente superior do cruzeiro, para o cálculo dos vencimentos mensais do professorado primário Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários para complementação de dotação orçamentária de exercício de 1.977.

Art. 3º Para obtenção dos recursos para abertura de crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente e/ou realizar as operações de créditos, até o limite dos créditos autorizados, adicionando o respectivo montante autorizado à - Receita Estimada para o exercício, classificado em Receitas de Capital, pela rubrica "2.2.0.00"-Operações de crédito", do orçamento - vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, retroagindo a 1º de maio de 1.977.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 25 de Julho de 1.977.

Joaquim Teodoro da Silva

Joaquim Teodoro da Silva - Prefeito Municipal

Eduardo Teodoro da Silva

Eduardo Teodoro da Silva - Secretário